



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17270

Processo nº 23282.008071/2026-84

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade

descentralizador(a): Ministério da Educação

Nome da autoridade competente: Maria do Rosário Figueiredo Tripodi

Número do CPF: 770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 157055 – SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 – SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas

caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Nome da autoridade competente: Roque do Nascimento Albuquerque

Número do CPF: 621.636.635-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Humanidades - IH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158565 - Unilab

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158565 - Unilab

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED;

e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Escola Quilombo: Aquilombando a educação em território quilombolas CE e BA, a ser celebrado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC)

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Promover uma formação para EEQ que contemple as abordagens quilombola: a) memória coletiva; b) línguas reminiscentes; c) marcos civilizatórios; d) práticas culturais; e) tecnologias sociais e formas de produção do trabalho; f) acervos e repertórios orais; g) festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural material e imaterial das comunidades quilombolas do Ceará; h) Território e territorialidade; i) luta pela terra; j) questões ambientais; l) cosmovisão e questão cultural;
- Construir estratégias educacionais que visem uma pedagogia de quilombo - promotora do antirracismo e da diversidade étnico-racial, de gênero, colaborando com os direitos humanos;
- Promover debates sobre as transformações curriculares que dialoguem com os saberes sócio-culturais e científicos dos povos tradicionais; - Possibilitar o acesso e apropriação da produção teórica do Coletivo Nacional de Educação Escolar Quilombola - CONAQ pela formação em contexto de professores quilombolas e não quilombolas; - Contribuir criticamente para a organização, a elaboração e a publicação de material didático-pedagógico de estudantes, docentes, lideranças e pesquisadores quilombolas do Ceará; - Capacitar profissionais da educação básica para que seu fazer pedagógico reconheça e considere a diversidade étnica-racial, atuando no combate às diversas formas de racismos e incorporando a interseccionalidade de raça, gênero, sexualidade e classe nas atuações em sala de aula; - Contribuir para que a terra e a territorialidade, associada ao bem viver e à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades quilombolas oriente o processo educativo definido no projeto político-pedagógico, conforme disposto na Resolução CNE 08/2012; - Contribuir para o combate ao racismo ambiental nos territórios quilombolas do Ceará;
- Sistematizar conteúdos que colaborem com a construção de materiais didático-pedagógicos quilombola específicos para/com os sujeitos que ensinam e aprendem, assim como, com o quilombo como espaço educativo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Contribuir no processo de formação em contexto de 120 (Cursistas) entre professoras/es, coordenadores, servidores técnicos, gestoras/es das redes estadual e municipais de Educação e estudantes e lideranças Quilombolas do Ceará que possibilitem a implementação das diretrizes curriculares nacionais/estaduais e municipais de Educação Escolar Quilombola (EEQ). A formação desses professores, gestores e lideranças das escolas e comunidades quilombolas do estado do Ceará irá considerar ao longo de sua execução a interseccionalidade de gênero, raça, sexualidade, dentro das discussões de cultura, tradições, oralidade, memória, mundo do trabalho, organicidade, luta pela terra, questões ambientais, entre tantos outros viés que afloram nos territórios de Comunidades Quilombolas. Assim, contribuir significativamente para efetivação de uma Educação Escolar Quilombola (EEQ) consonante com a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Campo, Ambiental, em confluência com os saberes de comunidades tradicionais, portanto implementando a Lei 11.645 da obrigatoriedade do ensino de história e cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena na Educação Básica.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Serviço Administrativo de Fundação de Pesquisa, 10%..

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Serviços de design gráfico, diagramação e preparação editorial dos materiais didáticos do curso (6 módulos formativos)		6	5.333,33	32.000,00	Maior/2026	Dezembro/2027

META 2	Impressão de materiais didáticos pedagógicos (120 cursistas × 6 módulos × média de 80 páginas por módulo)		12	513,33	61.600,00	Maio/2026	Dezembro/2027
META 3	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de cursistas durante encontros presenciais (R\$ 61,11 × 120 participantes × 3 dias por encontro × 3 encontros)		1.080	61,11	66.000,00	Maio/2026	Dezembro/2027
META 4	Passagens aéreas para equipe de coordenação e formadores (deslocamentos entre Ceará e Bahia para atividades formativas)		10	2.200,00	22.000,00	Maio/2026	Dezembro/2027
META 5	Locação de ônibus para intercâmbio formativo (5 dias de atividade, incluindo deslocamento, permanência e retorno)		5	4.000,00	20.000,00	Maio/2026	Dezembro/2027
META 6	Diárias da equipe (R\$ 380,00 × 5 dias × 6 participantes, conforme parâmetros do Decreto nº 11.872)		30	380,00	11.400,00	Maio/2026	Dezembro/2027
META 7	Produção de vídeo documentário (registro audiovisual, edição e finalização de material pedagógico e institucional do curso)		1	12.000,00	12.000,00	Maio/2026	Dezembro/2027

META 8	Taxa administrativa da fundação de apoio (gestão administrativa, financeira e prestação de contas do TED)		1	22.500,00	22.500,00	Maio/2026	Dezembro/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2026 a Dezembro/2027	R\$ 247.500,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Contratação de Pessoa Jurídica	sim	R\$ 247.500,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Redenção, 10 de junho de 2026.

Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Redenção, 09 de junho de 2026.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 10/06/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA MOURA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/06/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456637** e o código CRC **4AB7F7F3**.

Referência: Processo nº 23282.008071/2026-84

SEI nº 1456637